

Protocolo nº 2024022438.

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Locação de imóvel.

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE nº 025/2024

A Secretária Municipal de Promoção e Ação Social, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a contratação em epígrafe tem como objetivo a locação de imóvel para projetos advindos do FMAS.

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 815/2024 – L.C., datado em 08 de junho de 2024, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra, concluindo pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21 e Instruções Normativas expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás,

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel, localizado à Rua Almery de Paiva nº 318, Jardim Paulista do Sr. JOÃO ARRUDA DA SILVA, inscrita sob o CPF: 026.446.731-00, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2°. Fica autorizada, pelo valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, 14 de junho de 2024.

Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias Secretária Municipal de Promoção e Ação Social

